



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CELEBRADA ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 29/2023**, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente RESOLVE, com amparo na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024**, com a empresa **EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.597.891/0001-92, com sede no Conjunto 4, Lote 06, Loja 02, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras) Brasília - DF, CEP: 71.986-00, telefone: (61) 3399-0202 – Whatsapp: (61) 98470-6882, e-mail exclusivainfodf@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Edvan Paiva de Souza, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 39/2024**, pelo período de 1 (um) ano, **a partir de 08.03.2025**, passando para **08.03.2026** o termo final do ajuste;

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força dessa prorrogação, os preços registrados serão reajustados a contar da data de apresentação da proposta, mediante Apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, conforme previsto na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Edvan Paiva de Souza

EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Edvan Paiva de Souza, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 07/03/2025, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3244619** e o código CRC **B5A260E9**.